



MUNICÍPIO DE GURUPI
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 852, DE 16 DE ABRIL DE 1990.

Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a Câmara Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO WALDIR LINS, de Gurupi.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 16 de abril de 1990.


JOÃO LISBOA DA CRUZ
Prefeito Municipal